



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para sessão ordinária, sob a presidência inicial do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado, com registro de presença dos Procuradores(as) de Justiça, Leonir Colombo, Mauro Delfino César, Luiz Eduardo Martins Jacob, Benedito Xavier de Souza Corbelino, José Basílio Gonçalves, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Hélio Fredolino Faust, João Batista de Almeida, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Mara Lígia Pires de Almeida Barreto, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Edmilson da Costa Pereira, Vivaldino Ferreira de Oliveira, Élio Américo, Silvana Correa Vianna, José de Medeiros, Valéria Perassoli Bertholdi, João Augusto Veras Gadelha, Domingos Sávio de Barros Arruda e, Flávio Cesar Fachone.

**Ausências e Justificativas:** Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Mauro Viveiros (férias), Dalva Maria de Jesus Almeida, Kátia Maria Aguilera Ríspoli (justificado/saúde), José Zuqueti, Naume Denise Nunes Rocha Müller, Astúrio Ferreira da Silva Filho (justificado/saúde), Maria Ângela Veras Gadelha de Souza (Saúde), Gill Rosa Fechtner (justificado/saúde). Conferido o *quorum*, declarou aberta a reunião e informou a publicação regular da ata de reunião extraordinária do dia 24 de junho passado que, sem retificações, foi aprovada. Em razão de impedimento para condução do julgamento dos itens iniciais, o Dr. Paulo Prado passou a presidência a Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres que, na sequencia, anunciou o

**ITEM I - RECURSO ADMINISTRATIVO - GEDOC nº 000006-099/2014** – Recorrente: Promotora de Justiça Fânia Helena Oliveira de Amorim – Advogado: Dr. José Fábio Marques Dias Júnior / OAB MT 6368 – Relator Doutor LEONIR COLOMBO – CONTINUIDADE DE JULGAMENTO, 7@ PRELIMINAR. TODOS VOTARAM CONTRA, NA REUNIÃO ANTERIOR. DR. VIVALDINO AGUARDOU VISTAS DO DR. BASILIO. – VISTAS DO DR. BASILIO – VOTOU PELA ACEITAÇÃO DA PRELIMINAR, COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE. DR. VIVALDINO VOTOU COM A DIVERGÊNCIA, DRA. SILVANA (NÃO PRESENTE NA REUNIÃO PASSADA) ACOLHEU, DRA. MARA (TAMBÉM NÃO PRESENTE NA REUNIÃO PASSADA) REJEITOU A PRELIMINAR. PRELIMINAR REJEITADA POR MAIORIA. - 8@ PRELIMINAR – NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA PARTE E SEU ADVOGADO, DO RELATÓRIO FINAL DO CORREGEDOR GERAL. RELATOR VOTOU PELA REJEIÇÃO – POR UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR – NO MÉRITO – VOTARAM PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO 14 (CATORZE) MEMBROS, SENDO ELES: DR. FLÁVIO, DR. DOMINGOS SÁVIO, DR. JOSÉ DE MEDEIROS, DRA. SILVANA, DR. ÉLIO AMÉRICO, DRA. EUNICE HELENA, DRA. MARA LÍGIA, DR PAULO ROCHA, DR. JOÃO BATISTA, DR. HÉLIO FAUST. DR. JOSÉ BASÍLIO, DR. CORBELINO, E DR. JACOB. VOTARAM PELO PROVIMENTO DO RECURSO E 07 (SETE) PELO PROVIMENTO, SENDO ELES DR. JOÃO GADELHA, DRA. VALÉRIA, DR. VIVALDINO, DR. EDMILSON, DR. SIGER, DR. MAURO DELFINO E DRA. ELIANA. – PORTANTO, POR 14 (CATORZE) A 07 (SETE), RECURSO FOI IMPROVIDO.- . **ITEM II - RECURSO ADMINISTRATIVO - GEDOC nº 000007-099/2014** – Recorrente – Corregedoria



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

Geral do Ministério Pùblico. Recorrida: Promotora de Justiça Fânia Helena Oliveira de Amorim – Advogado: Dr. José Fábio Marques Dias Júnior / OAB MT 6368 – Relator DR. LEONIR COLOMBO – Em votação: Pela possibilidade de recurso pela COGER – Relator Dr. Flávio, Dr. Medeiros, Dr. Paulo Rocha. Os demais votaram contra, inadmitindo recurso da COGER. PORTANTO, 17 (dezessete) votos pelo não conhecimento, e 04 (quatro) votos pelo conhecimento. RECURSO NÃO CONHECIDO. **ITEM III GEDOC – 00005-099/2015**

– Recorrente Dra. Fânia Helena de Oliveira Amorim. Relatora Dra. Mara Ligia Pires de Almeida Barreto. CONTINUAÇÃO JULGAMENTO DA 7@ PRELIMINAR. VISTAS DR. JOSÉ BASÍLIO, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO DA PRELIMINAR. PRELIMINAR REJEITADA POR MAIORIA. 8@ PRELIMINAR – FALTA DE RESERVA DE PLENÁRIO – RELATORA VOTOU PELA REJEIÇÃO. POR MAIORIA REJEITARAM A PRELIMINAR. DR. VIVALDINO VOTOU PELA ACEITAÇÃO. 9@ PRELIMINAR – NÃO SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL – RELATORA VOTOU PELA REJEIÇÃO- A UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR. ÚLTIMA PRELIMINAR – NÃO INTIMAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COGER – RELATORA PELA REJEIÇÃO – A UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR. - MÉRITO – RELATORA VOTOU PELA ABSOLVIÇÃO. A UNANIMIDADE ACATARAM O RECURSO E ABSOLVERAM A RECORRENTE. **ITEM**

**IV – GEDOC- 000003-099/2015** – RECORRENTE DRA. FÂNIA HELENA DE OLIVEIRA AMORIM. RELATOR DR. ÉLIO AMÉRICO – LEU O RELATÓRIO, E A PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO DR. FÁBIO, PARA A DEFESA ORAL, POR 15 (QUINZE) MINUTOS. APÓS, O RELATOR VOTOU A 1@ PRELIMINAR – IMPESSOALIDADE E IMPARCIALIDADE EM FACE DA PORTARIA NULA – VOTOU PELA REJEIÇÃO. A MAIORIA REJEITOU A PRELIMINAR – 2@ PRELIMINAR – NÃO SUSPENSÃO DO PROCESSO, EM DECORRÊNCIA DO INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL – RELATOR VOTOU PELA REJEIÇÃO – MAIORIA COM O RELATOR – ÚNICO VOTO CONTRA DO DR. VIVALDINO. 3@ PRELIMINAR – NULIDADE SOB ALEGAÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DAS PROVAS DA RECORRENTE – RELATOR PELA REJEIÇÃO – A UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR – 4@ PRELIMINAR – APLICAÇÃO DE PENA POR FATO NÃO DESCrito NA PORTARIA INAUGURAL – RELATOR PELA REJEIÇÃO – A UNANIMIDADE O COLÉGIO REJEITOU A PRELIMINAR – 5@ PRELIMINAR – NÃO INTIMAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NA SINDICÂNCIA – RELATOR PELA REJEIÇÃO. A UNANIMIDADE O CLÉGIO REJEITOU A PRELIMINAR – 6@ PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA APLICAÇÃO DE DUAS PENAS – RELATOR REJEITOU – A UNANIMIDADE O COLÉGIO REJEITOU – 7@ PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA REUNIÃO DO CSMP DA SESSÃO QUE AUTORIZOU O PAD – RELATOR PELA REJEIÇÃO – DR. VIVALDINO ACATOU A PRELIMINAR – DEMAIS VOTARAM PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR, COM O RELATOR – 8@ PRELIMINAR - NULIDADE PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INTERROGATÓRIO APÓS A OITIVA DAS TESTEMUNHAS – RELATOR PELA REJEIÇÃO. A UNANIMIDADE O COLÉGIO REJEITOU – 9@ - NULIDADE PELA DECRETAÇÃO DA REVELIA – RELATOR PELA REJEIÇÃO. A UNANIMIDADE O COLÉGIO REJEITOU – 10@ - VIOLAÇÃO DA RESERVA DE PLENÁRIO – REJEITADA POR MAIORIA, COM O RELATOR – DR. VIVALDINO VOTOU PELO ACATAMENTO DA PRELIMINAR – 11@ - AUSÊNCIA DE COMISSÃO PROCESSANTE – RELATOR PELA REJEIÇÃO. DR. BASILIO VOTOU PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR – DEMAIS REJEITARAM – 12@ - NULIDADE POR FALTA DE INTIMAÇÃO DA PARTE E DO ADVOGADO SOBRE RELATÓRIO FINAL DO CORREGEDOR – RELATOR PELA REJEIÇÃO. A UNANIMIDADE COLÉGIO

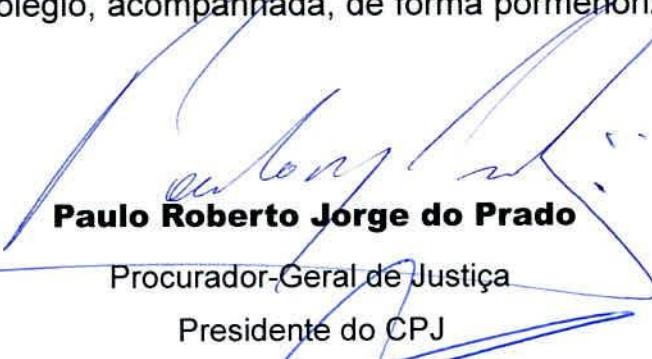


**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

REJEITOU – DR. BASILIO REJEITOU POR OUTRO FUNDAMENTO – **MÉRITO** – A MAIORIA VOTOU PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO, COM O RELATOR. – DRA. VALÉRIA, DR. VIVALDINO, DR. EDMILSON, DR. MAURO DELFINO E DRA. ELIANA VOTARAM PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO, QUANTO A CONDENAÇÃO, MAS COM REDUÇÃO DE PENA – DR. SIGER VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO.

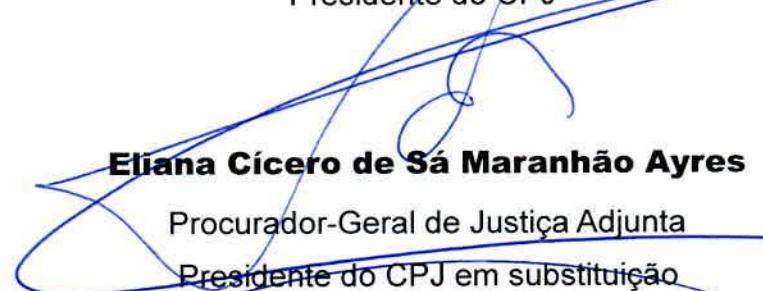
**ITEM V - GEDOC 000004-099/2015** – RELATOR JOSÉ ZUQUETI – RETIRADO DE PAUTA..

**ITEM VI - GEDOC 000006-099/2015** – RELATOR JOSÉ ZUQUETI – RETIRADO DE PAUTA, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. AO FINAL, O DR. BENEDITO CORBELINO APRESENTOU, VERBALMENTE, AO COLÉGIO, REQUERIMENTO DE QUE FOSSE ANALISADA A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA COLEGA DRA. FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM, POR INAPTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROMOTORA DE JUSTIÇA. O DR. BASÍLIO ADUZIU QUE, DIANTE DAS INÚMERAS OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO A COLEGA DRA. FÂNIA, SERIA INTERESSANTE O COLÉGIO ENCONTRAR UMA ALTERNATIVA QUE FOSSE BOA PARA ELA, E TAMBÉM PARA A INSTITUIÇÃO. FINALIZANDO, A PRESIDENTE DRA. ELIANA PEDIU AO DR. CORBELINO QUE FORMALIZASSE O REQUERIMENTO. Nada mais a ser tratado, conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião as 13:20 horas, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Presidentes e, pelo Secretário do Colégio, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD.

  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CPJ

  
**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**

Procurador-Geral de Justiça Adjunta

Presidente do CPJ em substituição

  
**Flávio Cezar Fachone**

Procurador de Justiça

Secretário do CPJ